

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000413-42.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: LIMPE - HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA ME e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 92/94, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Indefiro o pedido de expedição de ofício aos órgãos de proteção de crédito, tendo em vista que tal providência cabe ao exequente.

Proceda o cartório à minuta de desbloqueio junto ao BACEN-JUD.

Fixo os honorários à advogada da executada em 100% da tabela DPE/OAB. Expeça-se a respectiva certidão.

P.R.I.

S. C., 10/12/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA